

Aracruz, 08 de Outubro de 2013.

MENSAGEM Nº 076/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submeto a essa augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei em referência, que tem por finalidade atualizar a base cartográfica referente ao zoneamento urbanístico do município, na Lei 3143 de 30 de setembro de 2008, o Plano Diretor Municipal.

Esse assunto foi motivo de análise do IDAF e da Secretaria de Meio Ambiente que emitiram pareceres afirmando, após vistorias, que alguns locais não são caracterizados como Área de Preservação Permanente - APP como consta o anexo da referida Lei.

O assunto também foi discutido e analisado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal que aprovou a descaracterização da área e recomendou a propositura deste Projeto de Lei, conforme ata da 49ª Reunião Ordinária.

Sabendo que tal caracterização indevida dificulta o crescimento da cidade e trás transtornos à comunidade, é de interesse geral que a base de informações legal seja atualizada.

É por este motivo que, levando em consideração as análises dos técnicos e sabendo da atuação dessa Câmara de Vereadores, sempre em favor dos interesses do Município e do Povo de Aracruz, submeto-lhes o Projeto de Lei em anexo, pugnando por sua aprovação, considerando os benefícios de interesse público que mesmo promoverá.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 08/10/2013.

**DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DA
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
DA BAIXADA POLIVALENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica descaracterizada do anexo 5a da Lei 3.143/2008 a Área de Preservação Permanente – APP da Baixada Polivalente, especificamente do campo de futebol, conhecido como “Campo do Binão”, localizado à Rua Ephifânio Pontin, Bairro Polivalente, em torno das coordenadas UTM 0367064/7808314 (SIRGAS).

Art. 2º Esta alteração na Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal